



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Lei nº 4.120, de 07 de junho de 2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para “Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade”, conforme discriminado a seguir:

| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| Fonte | Código Orçamentário | Unidade Orçamentária | Valor (R\$) |
| 399 | 10.13.08.241.010.1122.4.4.90.51.00 | Fundo Municipal de Assistência Social | 400.000,00 |
| TOTAL: | | | 400.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ | | | |
|--|-------------------------------------|---|--------------------|
| Ficha | Código Orçamentário | Unidade Orçamentária | Valor (R\$) |
| 183 – 604 | 12.19.15.452.0002.2058.3.3.90.39.00 | Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos | 400.000,00 |
| TOTAL: | | | 400.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 07 de junho de 2016.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças